

A demanda por “psis seguros” e a tensão colocada em cena

Augusta Rodrigues de Oliveira Zana e Simone Perelson

Um fenômeno recente, que começa a despertar interesse acadêmico, tem sido a busca por profissionais de saúde mental considerados “seguros”. Essa demanda foi discutida por Santos e Polverel (2016) no contexto francês, e o mesmo fenômeno tem se colocado no Brasil, em particular nas clínicas-escola vinculadas às universidades.

Na França, um site denominado Psysafe¹, apresenta uma lista de profissionais da saúde mental (psicólogos, psicanalistas, psicoterapeutas, psiquiatras) tidos como “seguros”. De acordo com o próprio site, a definição de “seguro” se refere a um espaço que não reproduza as opressões existentes no campo social, de maneira que o “psi seguro” “tem consciência dessas discriminações, levando-nas em conta e buscando excluí-las de suas práticas”² (tradução nossa).

Ainda de acordo com o site, o “psi seguro” é capaz de receber pessoas cujas identidades e orientações são consideradas marginalizadas³, afirmando que não se trata de ser especialista em todos esses campos, mas sim de assumir um “enquadre politicamente não neutro” que leve em conta as realidades opressivas e procure não reproduzi-las no âmbito de sua prática⁴. Esse quadro não neutro possibilitaria “proteger” o paciente de experiências de patologização por falta de conhecimento, vitimização e negação das realidades opressivas⁵.

Partindo, assim, da percepção de que situações de preconceito e discriminações podem se reproduzir nos espaços da clínica, a definição de “seguro” nesse contexto busca assegurar que a opressão cotidiana não será reproduzida na análise ou terapia, ou seja, “Trata-se de evitar encontros com profissionais que neguem o que tais pacientes vivem como a realidade do preconceito” (SANTOS e POLVEREL, 2016, p. 3).

¹ <http://psysafeinclusifs.wixsite.com/psysafe>

² “Un.e psy safe a conscience de ces discriminations, les prends en compte et cherche à les exclure de ses pratiques.”

³ “Être un psy* safe, c'est être un.e professionnel.le capable de recevoir des personnes concernées par les identités MOGAI (marginalized Orientations Gender and Intersexe), des personnes travailleuses du sexe, racisées etc ... et subissant des discriminations systémiques spécifiques.”

⁴ “Elle est d'assumer un cadre politiquement non neutre en prenant en compte, au delà du sujet, les réalités opressives du champ social, en étant attentif-ves à ne pas les reproduire dans le cadre de nos pratiques et en étant également vigilant-e-s à ces représentations opressives dans nos assises théoriques et pratiques.”

⁵ “Ce cadre non neutre que nous assumons permet aux patient.e.s de savoir qu'elles peuvent évoquer leurs réalités sans craindre: une pathologisation par méconnaissance, une victimisation, un déni des réalités opressives systémiques quotidiennes qui participent à la (dé)construction identitaire du sujet.”

Santos e Polverel (2016) traçam um paralelo entre a busca por um “psi seguro” e a formação de zonas seguras no ativismo feminista, como os coletivos feministas, por exemplo. Da mesma maneira que nas organizações políticas, seria necessário que os profissionais psi buscassem construir esses espaços. As autoras remetem à Manda Green (2004), que articula a constituição de “zonas seguras” - com a pretensão de manter espaços exteriores às relações de forças cotidianas - à consideração de que os membros de uma minoria estão submetidos a uma vulnerabilidade diferenciada, que leva a uma pressão (real ou interiorizada) e torna seus membros menos livres, podendo produzir submissão à norma ou tentativa de se colocar “fora da norma”.

Em estudo brasileiro, Ferraz e Tourinho (2016) destacam que a busca por um psicólogo ou psicanalista pode incluir requisitos em relação ao profissional, que costumavam incluir gênero, linha teórica ou região, mas que foram se multiplicando ao longo do tempo até que hoje observamos pessoas identificadas a grupos sociais não hegemônicos (como negros, mulheres, homossexuais, transgêneros etc) demandando o pertencimento do profissional ao mesmo grupo ou a detenção de um suposto saber sobre determinados movimentos sociais.

Ferraz e Tourinho (2016) desenvolvem uma reflexão sobre essa questão procurando separar a demanda daqueles que buscam um “psi safe” e a oferta dos que, de alguma maneira, respondem a essa demanda. No que se refere aos pacientes, as autoras partem da consideração de que a busca por um profissional está mobilizada por fantasias e que não se trata de criticar esses pacientes nem de restringir os modos como endereçam suas demandas. Além disso, consideram que essa demanda “não é desarticulada de uma desconfiança legítima à psicanálise, a qual por vezes é marcada por um excesso de normatividade dos psicanalistas nas conduções clínicas de seus tratamentos e em suas produções acadêmicas” (FERRAZ e TOURINHO, 2016, p. 8).

Também nesse sentido, Santos e Polverel (2016) remetem a um trabalho desenvolvido por Laurie Laufer sobre relações entre feminismo e psicanálise em que a autora aponta que, a partir dos anos 1970, alguns psicanalistas passam a falar “em nome da psicanálise” como “peritos de saúde mental”, ocupando indevidamente o lugar de especialistas em relação ao que se deveria seguir no campo da sexualidade.

Assim, a análise do fenômeno “psi seguro” pela ótica da demanda por esses profissionais implica considerar que a busca por um profissional “psi” sempre será norteadada por características referidas ao âmbito do imaginário e articuladas às fantasias do paciente. Além disso, não podemos negar que existe algo de uma “desconfiança

legítima”. Por outro lado, é preciso discutir o posicionamento dos profissionais diante dessas demandas, e essa é ênfase do trabalho de Ferraz e Tourinho (2016). No que se refere a estes, as autoras destacam que é possível encontrar profissionais que afirmam corresponder a essas demandas e inclusive que realizam divulgações a partir delas.

Para encaminhar a discussão a partir da ótica dos que respondem à essa demanda, Ferraz e Tourinho (2016) começam questionando possíveis riscos “de tal montagem em que o terapeuta se apresenta como modelo de identificação e pertencimento ao grupo em questão” (p. 2). A partir das formulações lacanianas, coloca-se como problemática a apresentação e condução do tratamento a partir de determinada posição identitária do analista, pois isso implicaria colocar em cena seu ego, bem como sua moral e normatividade, de maneira que o analista ocuparia uma posição de mestria, como consideram Ferraz e Tourinho (2016):

Quando o analista, ainda que fundamentado nas melhores das intenções, se apresenta ao candidato à analisante como modelo de identificação, consequências importantes podem ocorrer, uma vez que, o paciente alienado à figura do analista, pouco pode colocar em questão sua própria construção identitária e deparar-se com sua fantasia fundamental e diferença radical. (p. 7)

Também no sentido de discutir possíveis riscos do analista como modelo de identificação, Iaconelli (2018), em coluna publicada no jornal “Folha de São Paulo” pontua que a demanda de pertencimento do analista ao mesmo grupo identitário do analisando significa supor que a experiência pessoal do analista garantiria que quem o procura seria compreendido, quando, ao contrário, se o analista vivenciou uma mesma situação que o analisando e toma essa experiência como referência, será incapaz de escuta. Com isso, a autora considera que tais demandas colocam em cena uma confusão entre lugar de fala e lugar de escuta, este último delimitado com base na ética que sustenta o lugar do analista.

Se o analista responde a essa demanda colocando-se como modelo de identificação, estaria, então, abrindo mão do lugar de analista. Seriam essas as práticas que Santos e Polverel (2016) consideram que de fato podem comportar uma dimensão de perigo: “o perigo de serem tratadas, em análise, como se estivessem num espaço onde se produzem perícias e avaliações, e não escuta” (SANTOS e POLVEREL, 2016, p. 3). As autoras ressaltam que “não se tratam de práticas psicanalíticas, regidas pelo trabalho do inconsciente e orientadas pelas regras que compõem o dispositivo analítico” (SANTOS e POLVEREL, 2016, p. 3).

Assim, a partir dos trabalhos discutidos até aqui, parece haver uma concordância no sentido de legitimar a demanda daqueles que buscam um “psi seguro”, ao mesmo tempo em que são tecidos questionamentos àqueles que respondem a essa demanda. Parece haver também uma convergência em considerar que os supostos riscos estariam associados a situações que não corresponderiam, verdadeiramente, à psicanálise.

De fato, não cabe ao analista – nem ao psicólogo, se considerarmos o Código de Ética Profissional do Psicólogo⁶ - emitir juízos de valor nem sugerir o analisando conforme seus próprios referenciais normativos. Se um paciente vivencia opressões dessa ordem no espaço da clínica, realmente cabe questionar se a relação que está se estabelecendo entre profissional e paciente corresponde de fato à relação analítica. Caberia então nos perguntarmos: se houver sustentação do lugar de analista e da ética da psicanálise, teremos a garantia de que situações de opressão não serão reproduzidas neste espaço?

Para discutir esse ponto, recorreremos a um vídeo produzido pelo Conselho Regional de Psicologia de São Paulo⁷, em que uma profissional integrante do subnúcleo “Psicologia e relações raciais” relata uma situação trazida por alunos de graduação em Psicologia, que buscaram ajuda por considerarem que algo de errado havia acontecido, embora não conseguissem identificar precisamente o porquê. Uma mulher negra, ao ser atendida por estagiário de psicologia, relata a ele não conseguir falar sobre racismo por ser um homem branco. O aluno leva o caso para o professor, e este afirma que a mulher estava sendo racista. Não fica claro no vídeo se o lugar ocupado por esse professor era também o de supervisor. O comentário pode ter ocorrido em uma situação de supervisão ou de discussão em sala de aula, no contexto em que um aluno de graduação e estagiário de psicologia colocou a questão trazida pela paciente que estava atendendo.

Procurando articular as perspectivas de quem busca o profissional e do profissional que responde a essa demanda, temos que, na perspectiva psicanalítica, a posição do sujeito na fantasia é assegurada por suas identificações. No trabalho analítico, o sintoma de que o sujeito se queixa deve ser transformado em sintoma analítico, o

⁶ “Ao psicólogo é vedado: [...] Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais” (CFP, 2005)

⁷ Vídeo disponível em http://www.crpsp.org.br/porta/comunicacao/2016_08-memoria-racial/2016_08-memoria-racial.html

que implica passar do estatuto de resposta ao de questão. A constituição do sintoma analítico é correlata ao estabelecimento da transferência, que faz emergir o sujeito suposto saber (QUINET, 2000). Contudo, de acordo com Lacan (1967/2003) do saber suposto, o psicanalista nada sabe. A ilusão de que a verdade já estaria dada no analista é necessária no início da análise. O final de análise, por sua vez, envolve a queda do sujeito suposto saber.

O equívoco seria, então, o analista se identificar com o lugar de sujeito suposto saber. O analisante inicia a análise supondo um saber, que deve “cair” ao longo do processo. Da mesma maneira, no caso do fenômeno “psi seguro”, alguém que busca um profissional pertencente ao mesmo grupo identitário o faz orientado por suas fantasias e identificações, e o trabalho analítico poderia justamente apontar para a ilusão de supor que determinados traços identitários ofereceriam “garantias”.

No caso apresentado pelo vídeo do CRP-SP, a paciente negra afirma não conseguir falar sobre racismo com o psicólogo branco, e a profissional do subnúcleo “Psicologia e relações raciais” comenta que o grau de sofrimento vivenciado por ela é tão grande que ela “congela”, não consegue falar sobre esse sofrimento naquele contexto. Assim, a demanda por um psicólogo ou psicanalista pertencente ao mesmo grupo identitário pode constituir condição para o início do tratamento, ou seja, talvez não seja possível, devido ao sofrimento psíquico envolvido, iniciar um tratamento se tais condições não forem atendidas.

Como mencionamos, a busca por um profissional com determinadas características está circunscrita ao âmbito do imaginário, e durante a análise tais identificações devem cair. Mas talvez não seja um problema o analisando iniciar a análise aderido a tais identificações (ou, de maneira mais ampla, não iniciamos todos sempre assim, aderidos a nossas identificações?) - especialmente se apenas dessa forma for possível iniciar. O que nos parece problemático seria o analista responder a essa demanda como modelo de identificação, ou seja, se houver adesão do analista a esses traços identificatórios supostamente portadores de garantias.

Retomando o vídeo do CRP-SP, o comentário sobre a paciente ser racista parece estar inserido na perspectiva do “racismo reverso” - a mulher negra estaria sendo racista com o homem branco -, já tão questionado tanto do ponto de vista acadêmico quanto das discussões em mídias sociais e convencionais. Em coluna na revista “Carta Capital”, Ribeiro (2014) afirma que não existe “racismo reverso” (de negros contra brancos) porque a conceituação de racismo está associada a um sistema de opressão,

articulado a relações de poder. Exemplifica com uma ofensa estética a um branco que, embora seja ofensiva e de mau gosto, não constitui racismo, uma vez que a estética branca é valorizada culturalmente, e um branco não teria prejuízos (em uma entrevista de emprego, por exemplo) por ser branco.

Santos e Polverel (2016), ao discutirem o que seria um analista “não seguro”, afirmam que seria aquele “cuja escuta estaria excessivamente comprometida pelo ruído das certezas derivadas do regime de normas de seu tempo” (SANTOS e POLVEREL, 2016, p. 3). Não seria o caso nessa situação de crença em um suposto “racismo reverso”? Em uma situação como esta, não seria possível que, diante de uma situação em que um analisando negro referisse, por exemplo, ter sido preterido em uma situação profissional e relacionasse esse acontecimento ao fato de ser negro, que o analista interpretasse se tratar de uma não implicação do analisando naquilo de que se queixa? Seria o analista “excessivamente comprometido com as certezas de seu tempo” capaz de sustentar seu lugar de analista e a ética da psicanálise? Se supomos que sim, isso não seria considerar o analista como “fora” das relações de poder, como não comprometido pelas “certezas derivadas do regime de normas de seu tempo”?

Fazer tal pontuação não significa que acreditemos que determinados traços identitários do psicólogo ou analista possam garantir a não reprodução da opressão. Significa apenas colocar também em questão a perspectiva que vê com suspeita a emergência da demanda por “psis seguros”, como se aqueles que endereçam essa demanda estivessem supondo a ocorrência de opressões que não existem.

Por outro lado, é preciso também colocar em cena a tensão entre direito e desejo. Para De Georges (2013), o direito ganha relevo no discurso corrente, social e político, com a reivindicação de que aquilo a que se aspira deve poder se realizar, desde que seja possível. Nesse sentido, temos o “sujeito de direito”, sendo que, nessa perspectiva, “direito” se torna o nome de um desejo decidido, sem divisão.

No entanto, na experiência analítica, o sujeito se inscreve a partir de sua divisão. Enquanto a busca por um “psi seguro” é um movimento da ordem da busca de garantias, a Psicanálise busca trazer o ininteligível, não no sentido de tornar inteligível, e sim de chamar a atenção para o resto que permanece e não pode ser simbolizado – o que nos leva a uma dimensão de não saber, de ausência de garantias.

A demanda, ao se articular com o significante, demanda sempre outra coisa, remete a outro significante, e não ao objeto. O desejo, por sua vez, não é articulável - portanto não é redutível à demanda -, de maneira que a satisfação se enquadra nessa

hiância e o desejo é o que suporta essa metonímia, como afirma Lacan (1959-60/1997): “[...] o desejo nada mais é do que a metonímia do discurso da demanda. É a mudança como tal. Insisto – essa relação propriamente metonímica de um significante a outro que chamamos de desejo não é o novo objeto, nem o objeto anterior, é a própria mudança de objeto em si” (p. 352).

Com isso pretendemos pontuar que não se trata de deslegitimar tais demandas, nem de analisá-las como se estivessem apenas referidas apenas a um suposto “excesso do imaginário”. Talvez, o que fundamenta essas demandas não seja um excesso de imaginário, mas uma não articulação desse registro com os do simbólico e do real? Como a Psicanálise poderia nos ajudar a explorar os efeitos de determinadas cristalizações e dar lugar ao conflito que é próprio do sujeito? Tarefa difícil, porém resgatá-la pode ser interessante no sentido de nos endereçarmos às questões do nosso tempo. Como nos adverte Lacan (1998, p. 322), ao tratar do exercício da psicanálise: “Que antes renuncie a isso, portanto, quem não conseguir alcançar em seu horizonte a subjetividade de sua época”.

Referências:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília-DF, 2005. Disponível em <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em 25 de abril de 2018

DE GEORGES, P. Sujet de droit. **Passerelles**, n. 2, 2013

FERRAZ, D. T. e TOURINHO, M. L. M. A identificação como fonte de iatrogenias. **Anais do VII Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental e XIII Congresso Brasileiro de Psicopatologia Fundamental**. João Pessoa-PB, 2016. Disponível em <http://www.fundamentalpsychopathology.org/uploads/files/Anais%20Congresso%202016/37.2.pdf>. Acesso em 13 de abril de 2018

GREEN, M. Safe space et représentation substantive: le cas des délégations aux droits des femmes et à l'égalité des chances. **Raisons politiques**, v. 3, n. 15, p. 103, 2004. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-raisons-politiques-2004-3-page-97.htm>. Acesso em 25 de abril de 2018

IACONELLI, V. Lugar de escuta, lugar de fala. **Folha de São Paulo**. Opinião. São Paulo, 03 abr. 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/vera-iaconelli/2018/04/lugar-de-escuta-lugar-de-fala.shtml>. Acesso em 13 de abril de 2018

LACAN, J. **O Seminário – Livro 7: A ética da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1959-60/1997

_____. Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise. In: _____. **Escritos**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, p. 238-324, 1960/1998

_____. Proposição de 9 de outubro de 1967 sobre o psicanalista da Escola. In: _____. **Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1967/2003

QUINET, A. **As 4+1 condições da análise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000

RIBEIRO, D. Falar em racismo reverso é como acreditar em unicórnios. **Carta Capital**. Opinião, seção Sociedade. São Paulo, 05 nov. 2014. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/blogs/escritorio-feminista/racismo-reverso-e-a-existencia-de-unicornios-205.html>. Acesso em 13 de abril de 2018

SANTOS, B. E POLVEREL, E. Procura-se psicanalista segurx. Uma conversa sobre normatividade e escuta analítica. **Lacuna: uma revista de psicanálise**. São Paulo, n. -1, p. 3, 2016. Disponível em <https://revistalacuna.com/2016/05/22/normatividade-e-escuta-analitica/>. Acesso em 13 de abril de 2018